



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 26/90

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÊU AZUL A TRANSACIONAR COM A INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA O QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

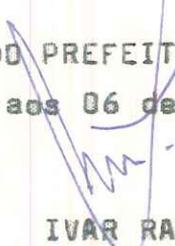
Art. 1º - Fica autorizado a transação entre o Município de Cêú Azul e a INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA, de um débito tributário deste com o Município, no valor de 5.502.2665 BTNs (cinco mil quinhentas e duas vírgula vinte e seis sessenta e cinco Bônus do Tesouro Nacional), correspondentes ao IPTU das chácaras urbanas nºs 01 à 31 do loteamento de Cêú Azul, referentes ao exercício de 1990.

Art. 2º - O Município receberá em troca da dívida mencionada no artigo anterior, o lote nº 120 C da Gleba 1, do Imóvel Guairacá, com área superficial de 5.005 m2 (cinco mil e cinco metros quadrados) avaliada em 15.000 BTNs (quinze mil Bônus do Tesouro Nacional).

Art. 3º - O saldo remanescente cujo valor é de 9.477,7335 BTNs (nove mil quatrocentos e setenta e sete vírgula setenta e três trinta e cinco Bônus do Tesouro Nacional), em favor da INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA, será compensado nos lançamentos do IPTU correspondente ao exercício de 1991, que serão lançados sobre os imóveis de sua propriedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÊU AZUL, aos 06 de setembro de 1990.

  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Boje*  
DIA: 11-09-90

PÁGINA: 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

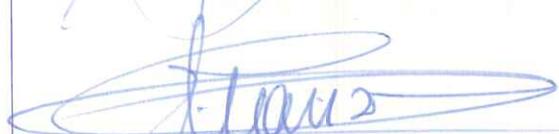
Às 10:00 horas do dia 20 de agosto do ano de 1990, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 25/89, de 1ª/09/89, composta pelos seguintes membros: JOSÉ PAULO BORGMANN, ANTONIO EDSON MANSOUR, JOÃO GILBERTO CORREIA e o Presidente JAIME FOLCHINI, para o fim específico de efetuar uma avaliação de parte do lote rural nº 120 da Gleba nº 1 do Imóvel Guairacá, com área superficial de 5.005 m<sup>2</sup> (Cinco mil e cinco metros quadrados).

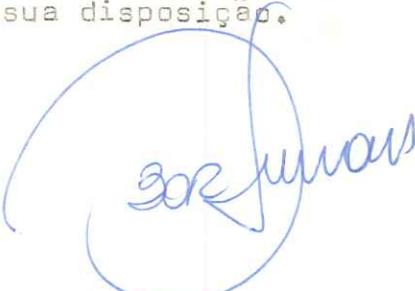
Munidos de um mapa, foram até o local do imóvel, e após analisado por todos a situação da área, sua utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e os avaliamos por um valor total de 15.000 BTN's, a preço de agosto, ou seja Cr\$ 801.106,50.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos a sua disposição.

Atenciosamente

  
JAIME FOLCHINI  
PRESIDENTE

  
ANTONIO EDSON MANSOUR  
MEMBRO

  
JOSÉ PAULO BORGMANN  
MEMBRO

  
JOÃO GILBERTO CORREIA  
MEMBRO

Céu Azul, 24 de Julho de 1.990

EXMO.SR.  
IVAR RANZI  
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
NÉSTA



24-07-90

SENHOR PREFEITO:

Vimos pela presente oferecer a venda, uma área de terras rurais, parte do lote nº 120 da Gleba 1 do Imóvel Guai racá, com área superficial de 5.005 m<sup>2</sup>. (cinco mil e cinco metros quadrados).-

A área que ora oferecemos, se localiza à direita do Parque de Exposições (rumo Céu Azul à Boa Vista) e confronta - ainda com a quadra nº 57 do Loteamento Urbano de Céu Azul, que é de propriedade desta municipalidade.

O valor da presente oferta de venda é de 15.000 (quinze mil) BTN. (bônus do Tesouro Nacional), e o pagamento poderá ser feito da seguinte forma: a) 5.502,2665 (cinco mil quinhentas e duas vírgula vinte e seis sessenta e cinco) BTNs. com a liquidação de IPTU das chácaras urbanas nºs 01 a 31 do loteamento de Céu Azul, referente ao exercício de 1.990. b) o saldo de 9.477,7335 BTNs. poderá ficar retido nesta municipalidade para pagamento de IPTU de imóveis de n/propriedade do próximo exercício.-

Queremos esclarecer que a escritura definitiva - do imóvel será outorgada pela firma SOCIEDADE AGROPECUÁRIA MERIDIONAL LTDA. com a anuência de nossa firma.-

No aguardo de s/pronunciamento a respeito, subscrevemo-nos mui

atenciosamente

Indústria, Agrícola e Imobiliária  
São Rafael Ltda.